



**ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**

CNPJ 03.061.958/0001-80

Rua Tocantins, 1394

Bairro Baixada

Pato Branco – PR

CEP 85.505-140

**EDITAL DE COTAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO – PATO BASQUETE**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2026**

**PROPOSTA Nº 976280/2025**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO/ESPECIALIZAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, EMPRESA E/OU MICROEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO PROJETO ESCOLINHAS DE BASQUETEBOL, DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 A 28/03/2026**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 31/03/2026**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: E-MAIL: [patobasquete@gmail.com](mailto:patobasquete@gmail.com)**

**TELEFONE: (041) 99631-9831**

**1 - PERÂMBULO**

A ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO – PATO BASQUETE, pessoa jurídica de direito privado, criada em 19 de março de 1999, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Tocantins, nº 1394, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco/PR, CEP: 85.505-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.061.958/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados, que está promovendo, no prazo previsto, a Cotação Prévia de Preços nº 007/2026, na modalidade menor preço unitário/especialização, no âmbito da Proposta TransfereGov nº 976280/2025, celebrada com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, visando à execução do respectivo Termo de Fomento.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelas disposições constantes neste edital.

**2 – OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a contratação de microempreendedor individual – MEI, empresa e/ou microempresa para a prestação de serviços de locação de sistema de som de médio porte, no âmbito da Proposta TransfereGov nº 976280/2025, a ser



## **ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**

CNPJ 03.061.958/0001-80

Rua Tocantins, 1394

Pato Branco – PR

-

Bairro Baixada

-

CEP 85.505-140

executada no município de Pato Branco/PR, em cumprimento às metas e objetivos estabelecidos no respectivo Termo de Fomento celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

A prestação dos serviços compreende a disponibilização, instalação, operação e desmontagem do sistema de sonorização, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e no plano de aplicação detalhado aprovado, incluindo, quando aplicável, transporte, mão de obra técnica e demais encargos necessários ao pleno atendimento das finalidades do projeto.

### **3 – FORNECIMENTO DO MATERIAL**

- **3.1 – Locação de Som Médio Porte.**

### **CONDIÇÕES DA ENTREGA**

- A contratada deverá prestar o serviço de locação de som nos dias previamente combinados, sempre com agendamento antecipado, no local especificado no contrato.
- Caso a contratada não realize a prestação do serviço na data estipulada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sendo o contrato considerado rescindido, com resguardo dos direitos de perdas e danos à Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

### **4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta TransfereGov nº 976280/2025, celebrada entre o Ministério do Esporte e a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco – Pato Basquete, conforme consta no Plano de Aplicação Detalhado.

A contratação de Microempreendedor individual-MEI, empresa e/ou microempresa domiciliada no município de Pato Branco – PR para a prestação de serviço de locação de som, tem como objetivo garantir maior eficácia na execução do projeto e no cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Termo de Fomento nº 976280/2025. A presença da empresa no município proporcionará uma gestão mais eficiente da prestação de serviços, permitindo a entrega de maior qualidade e a proximidade necessária para o acompanhamento das atividades da Escolinha de Basquetebol.

A contratação de uma empresa local para a prestação de serviço de locação de som médio assegura o controle de qualidade, garantindo a confiabilidade e adequação dos equipamentos



## **ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**

CNPJ 03.061.958/0001-80

Rua Tocantins, 1394

-

Bairro Baixada

Pato Branco – PR

-

CEP 85.505-140

às necessidades do evento, além de assegurar o cumprimento rigoroso dos horários de instalação e desmontagem. A proximidade geográfica reduz custos com deslocamentos, otimiza os recursos financeiros e contribui para os princípios de economicidade e eficiência. Além disso, fortalece a economia local, gera empregos e alinha-se às diretrizes do Termo de Fomento, promovendo benefícios à comunidade de Pato Branco de maneira sustentável.

### **5 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Poderão participar da presente Cotação Prévia todas as pessoas jurídicas, de acordo com a legislação vigente, que estejam devidamente habilitadas para a prestação de serviço de locação de som especificados neste Edital e que atendam integralmente às condições estabelecidas no presente Edital.

**5.2** – Não poderão participar da Cotação Prévia:

- Empresas que tenham sido declaradas suspensas ou inidôneas por decisão judicial ou administrativa.
- Empresas que estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial.
- Empresas que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

**5.3** – Não será admitida a participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupos de empresas.

**5.4** – Os concorrentes deverão verificar cuidadosamente todos os elementos técnicos fornecidos, antes da elaboração das propostas, assumindo todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das mesmas. Não será devida nenhuma indenização por parte da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco em razão da aquisição dos elementos necessários para a organização e apresentação das propostas.

### **6- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS ESPORTIVOS:**

A contratada deverá responsabilizar-se pela prestação de serviços de locação de som na forma descrita abaixo, especificação e quantidades a seguir descritas:



## ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO

CNPJ 03.061.958/0001-80

Rua Tocantins, 1394

Pato Branco – PR

-

Bairro Baixada

-

CEP 85.505-140

### Orçamento Detalhado

| Nº Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01      | Locação de Som para evento, porte médio.<br>Descrição de Equipamentos: 04- Caixa de Graves<br>08- Caixas de Line Ray 01- Amplificador de Grave<br>01- Amplificador de médio 01- Amplificador de agudo<br>01- Processador de áudio 01- Técnico de som<br>01- Microfone sem fio | 1          | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00 |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | <b>TOTAL</b>   | R\$ 4.000,00 |

**6.1** - Os primeiros orçamentos realizados e aprovados pelo sistema SNEAELIS do Ministério do Esporte, serviram como referência para balizar os preços a serem praticados no presente processo de cotação de preços. O menor valor encontrado nos orçamentos iniciais será considerado como parâmetro para as propostas apresentadas pelos fornecedores interessados, desde que compatíveis com os itens solicitados.

## 7. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

**7.1** – O processamento e julgamento desta Cotação de Preços obedecerão às regras deste edital, com a avaliação das propostas levando em consideração o menor preço unitário e a qualidade dos serviços oferecidos, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

**7.2** – O Cadastro do Microempreendedor individual-MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com a proposta comercial, devem ser enviadas exclusivamente via correio eletrônico, para o endereço: **patobasquete@gmail.com**.

**7.3** – As propostas e documentos recebidos até o dia 28 de março de 2026, às 13h00min, serão avaliadas conforme os critérios de menor preço e qualidade técnica do serviço ofertado. O resultado final será apresentado no dia 31 de março de 2026, através de publicação no site da entidade (<https://patobasquete.com.br>).

**7.4** – Os prestadores de serviços serão avaliados conforme os critérios de conformidade com as exigências descritas neste edital, considerando:

- A qualidade técnica dos equipamentos ofertados.
- O menor preço unitário apresentado, conforme os itens descritos na planilha de custos.
- A capacidade de entrega no dia pré-estabelecido;
- A compatibilidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas para o projeto de Escolinhas de Basquetebol.



## **ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**

CNPJ 03.061.958/0001-80

Rua Tocantins, 1394

Bairro Baixada

Pato Branco – PR

CEP 85.505-140

**7.5** – Caso o serviço ofertado não esteja em conformidade com as exigências, o fornecedor será desclassificado. Caso a empresa não consiga entregar a locação de som no dia estipulado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, e o mesmo será considerado rescindido, podendo haver perda de direitos para futuras contratações com a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco.

## **8 - PAGAMENTO**

O pagamento pelos serviços prestados será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) na conta corrente da empresa vencedora, em até 10 (dez) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme a planilha de custos do Termo de Fomento nº 976280/2025.

## **9 - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 976280/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco – PATO BASQUETE conforme consta no Plano de Aplicação Detalhado.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O microempreendedor individual-MEI, empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, não cumprir as normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente desclassificada da seleção. Não será aceito recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de responsabilidade exclusiva do prestador de serviço acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados relacionados ao processo seletivo, incluindo eventuais alterações, retificações ou prorrogações dos prazos de entrega.
- O prestador de serviços deverá garantir que a locação de som atenda integralmente às especificações descritas neste edital, entregando-o no dia pré-estabelecido e no local especificado pela Associação Basquetebol Arte de Pato Branco. Além disso, a empresa fornecedora deverá estar localizada no município de Pato Branco/PR, para garantir maior



## **ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO**

CNPJ 03.061.958/0001-80

Rua Tocantins, 1394

Pato Branco – PR

-

Bairro Baixada

-

CEP 85.505-140

proximidade e eficiência na logística de entrega.

- A prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade do projeto, sendo entregue no local onde as atividades de treinamento das escolinhas de basquete são realizadas. Caso haja alteração no local de entrega, o fornecedor será informado previamente pela Associação Basquete Arte de Pato Branco.
- O valor acordado para a prestação de serviços de locação de som cobrirá todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato.
- O prestador de serviços deverá garantir a disponibilidade para substituir qualquer material que não atenda às especificações ou que apresente defeito, sem custos adicionais para a Associação Basquete Arte de Pato Branco.
- A contratação para referida prestação de serviço de locação de som descritos neste edital não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Associação Basquete Arte de Pato Branco. A relação será regida exclusivamente pelos termos do contrato da prestação de serviços.

Pato Branco, 23 de março de 2026.

Giacomoni Missio da Silva

Tesoureiro

Associação Basquete Arte de Pato Branco